



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **PORTARIA Nº 615, de 17 de outubro de 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, constante no Processo SEI nº 072.4182.2022.0036532-89,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR, ATÉ O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022, AS INSCRIÇÕES** para a seleção de candidatos/discentes regulares dos Cursos de Licenciatura da Uesb, para atuarem como Residentes Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Residência Pedagógica da Uesb – RP/Uesb, cujo processo será realizado observando as disposições do Edital nº. 189/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 07/10/2022.

**Art. 2º** - Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, conseqüentemente, alterados os subitens 8.6, 8.7 e 8.8 do Edital, referentes às datas/períodos das diversas etapas do processo seletivo, que passam a vigorar conforme abaixo:

**“8.6. A seleção ocorrerá no período de 24 e 25 de outubro de 2022.”**

**“8.7. O resultado final com a relação de todos os discentes classificados por *campus*, deverá ser divulgada até o dia 26 de outubro de 2022, site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.”**

**“8.8. Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos, até o dia 27 de outubro de 2022, após a divulgação dos resultados, e deverão ser encaminhados para o *e-mail* [residencia2022uesb@gmail.com](mailto:residencia2022uesb@gmail.com).”**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 189/2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**